



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 102/2023 – protocolo nº 1320/2023
PROCEDÊNCIA: Ver. Marcelo Lemos
ASSUNTO: Institui o Programa Municipal “Doar para Construir” por meio de criação do Depósito de Sobras de Materiais de Construção para doação às pessoas de baixa renda e entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos do nosso Município e dá outras providências.
RELATOR: Ver. Joalcei Gonçalves - Juca

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 102/2023, de autoria do Ver. Marcelo Lemos, protocolado nesta Casa sob o nº **1320/2023**, que *“Institui o Programa Municipal “Doar para Construir” por meio de criação do Depósito de Sobras de Materiais de Construção para doação às pessoas de baixa renda e entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos do nosso Município e dá outras providências”*.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence a Vereador nos termos do § 1º art. 66 da Lei Orgânica.

PARECER

Analisando o presente verificamos que cumpridas as formalidades, foi detectado que o objetivo principal do presente projeto de lei, é evitar o desperdício de materiais de construção, que muitas vezes são descartados, além de promover a solidariedade e a inclusão social, ao disponibilizar esses materiais para pessoas que não têm condições de adquiri-los, ou seja, pessoas de baixa renda.

Vale destacar, que este relatou, sugeriu em 29/09/2023 ao Município, através de indicação 218/2023, protocolo 2026/2023, o Projeto Calçada Solidária, que foi aprovado pelo plenário e encaminhado ao Executivo Municipal para análise e implementação.

Desta maneira, com este programa Municipal em apreço, vai poder beneficiar as pessoas de baixa renda, para obter materiais de construção, podendo se cadastrar em tal programa, desde que comprove a necessidade. Posteriormente sendo, analisado, poderão ter acesso aos materiais disponíveis no depósito de acordo com a disponibilidade e a demanda.

Desta maneira, o projeto de lei, possui constitucionalidade, juridicidade e legalidade, não afrontando os dispositivos legais, tendo sido instruído corretamente, com as normas do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

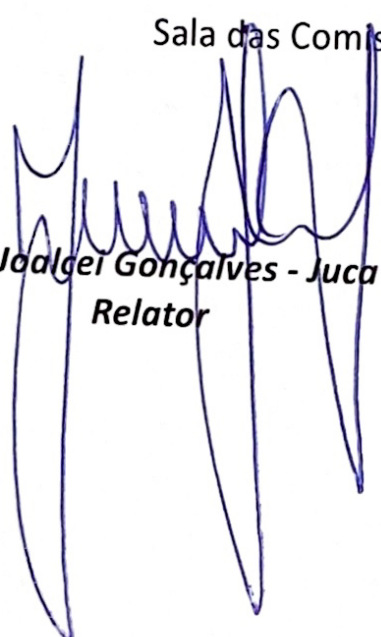


COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante do exposto o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão com as alterações propostas.

Sala das Comissões, em 19 de fevereiro de 2024.


De acordo:



Ver. Joalgei Gonçalves - Juca
Relator

Contrário: